



Presidência

MINAS GERAIS

## **PORTARIA n° 19/2021**

*Triênio 2019-2021*

*Dispõe sobre o funcionamento da OAB/MG no período do Carnaval de 2021.*

*O Presidente e o Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO** o feriado de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, compreendidos entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta n° 1.127/2021 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção da pandemia do coronavírus e a preservação dos colaboradores da Seccional e Subseções da OAB/MG.

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER** o expediente no âmbito da OAB/MG no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021, em razão dos feriados de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR**  
Presidente

**ADRIANO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor Secretário Geral